



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 309

"INSTITUI A MEDALHA CHICO XAVIER"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha Chico Xavier", destinada a reconhecer o mérito de Personalidades ou instituições que tenham prestado serviço a comunidade ou que tenham se distinguido pela elevação do nome do Município.

Art. 2º - A "Medalha Chico Xavier", será cunhada em bronze, terá 10 (dez) centímetros de circunferência e, levará em um dos lados a figura do patrono e no outro o brasão do município.

Art. 3º - A condecoração será acompanhada de um diploma que conterá a reprodução da medalha no canto superior esquerdo e dizeres alusivos e condecoração.

Art. 4º - A "Medalha Chico Xavier" será outorgada anualmente a cada dia 02 de abril, data de nascimento do patrono, limitado a cinco (5) o número de agraciados.

Art. 5º - A Câmara Municipal, por maioria de seus membros criará uma Comissão Especial constituída de 05 (cinco) Vereadores que analisará as indicações de qualquer de seus membros para conceder a "Medalha Chico Xavier."



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único - A indicação será sempre acompanhada de "curriculum vitae" do indicado.

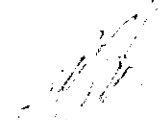
Art. 6º - A entrega da condecoração será feita em Sessão Solene do Plenário, e a entrega da Comenda será feita pelo Vereador autor da proposta.

Art. 7º - Os efeitos da presente resolução serão produzidos a partir de 1996, após a inclusão da prévia dotação das despesas que advirão em decorrência da aprovação no orçamento da Câmara Municipal, a ser aprovado este ano.

Art. 8º - Os casos omissos da presente resolução serão resolvidos pelo plenário, por maioria simples.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE